DECRETO N.22.570, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b”, inciso X, artigo 1º do Decreto nº 21.197, de 23 de agosto de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

X - ..........................................................................................................................................................

a) Paulo Sérgio Vieira Gonçalves, titular; e

b) Aires Lopes Gonçalves, suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador